



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos-RS

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material e insumos ambulatoriais conforme quadro abaixo:

Quadro 01: Detalhamento dos Lotes, Marcas de Referência e Estimativa de Custos

Lote 01 – Dispositivos de Acesso Venoso Periférico (Cateteres)

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marcas de Referência	Qtd. Est. Total	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
01	Cateter Intravenoso nº 16 - Segurança	UN	BD (Insyte), Jelco c/ sistema de segurança	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
02	Cateter Intravenoso nº 18 - Segurança	UN	BD (Insyte), Jelco c/ sistema de segurança	1.000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
04	Cateter Intravenoso nº 24 - Segurança	UN	BD (Insyte), Jelco c/ sistema de segurança	25.000	R\$ 2,25	R\$ 56.250,00

Lote 02 – Dispositivos de Acesso Venoso Periférico (Cateteres)

Item	Descrição	Unid.	Marcas de Referência	Qtd.	V. Unit.	V. Total
05	Cateter Intravenoso nº 22 - Segurança	UN	BD (Insyte), Jelco c/ sistema de segurança	22.000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00
06	Cateter Intravenoso nº 20 - Segurança	UN	BD (Insyte), Jelco c/ sistema de segurança	4.000	R\$ 2,22	R\$ 8.880,00
03	Cateter Intravenoso nº 24 - Neonatal	UN	BD (Insyte), Jelco c/ sistema de segurança	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00

LOTE 03 – Sistema de Coleta de Sangue a Vácuo

Item	Descrição	Unid.	Marcas de Referência	Qtd.	V. Unit.	V. Total
07	Adaptador Coleta Vácuo reutilizável trava de liberação automática	UN	BD (Vacutainer - modelos específicos para descarte seguro), Greiner (Vacuette - Holdex).	5.300	R\$ 7,52	R\$ 39.856,00
08	Agulha Coleta Vácuo 21G (NR 32)	CX	BD , Greiner c/dispositivo de segurança	400	R\$ 42,52	R\$ 17.008,00
09	Agulha Coleta Vácuo 22G (NR 32)	CX	BD; Greiner c/dispositivo de segurança	600	R\$ 37,60	R\$ 22.560,00

Obs: As agulhas devem ser compatíveis com o adaptador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 04 – Agulhas Hipodérmicas c/ sistema de segurança

Item	Descrição	Unid.	Marcas de Referência	Qtd.	V. Unit.	V. Total
10	Agulha 13x4,5mm (Hipodérmica)Segurança	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpac c/sistema de segurança, SR c/ sistema de segurança	200	R\$ 32,52	R\$ 6.504,00
11	Agulha 40x1,2mm (Ponta Romba) - Segurança	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpac c/sistema de segurança, SR c/ sistema de segurança	300	R\$ 35,74	R\$ 10.722,00
12	Agulha 20x5,5mm - Segurança	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpac c/sistema de segurança, SR c/ sistema de segurança	100	R\$ 30,23	R\$ 3.023,00
13	Agulha 30x8mm - Segurança	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpac c/sistema de segurança, SR c/ sistema de segurança	300	R\$ 40,22	R\$ 12.066,00
14	Agulha 25x8mm - Segurança	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpac c/sistema de segurança, SR c/ sistema de segurança	300	R\$ 38,45	R\$ 11.535,00
15	Agulha 25x7mm - Segurança	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpac c/sistema de segurança, SR c/ sistema de segurança	200	R\$ 32,35	R\$ 6.470,00

Lote 05 – Fios de Sutura Cirúrgica (Nylon Monofilamento)

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marcas de Referência	Qtd. Est. Total	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
16	Fio Nylon 2-0 c/ Agulha 3/8	CX	Ethicon, Medix	100	R\$ 32,41	R\$ 3.241,00
17	Fio Nylon 3-0 c/ Agulha 3/8	CX	Ethicon, Medix	300	R\$ 36,29	R\$ 10.887,00
18	Fio Nylon 4-0 c/ Agulha 3/8	CX	Ethicon, Medix	100	R\$ 37,19	R\$ 3.719,00
19	Fio Nylon 5-0 c/ Agulha 3/8	CX	Ethicon, Medix	150	R\$ 39,38	R\$ 5.907,00
20	Fio Nylon 6-0 c/ Agulha 3/8	CX	Ethicon, Medix	150	R\$ 39,41	R\$ 5.911,50

Lote 06 – Microvolumetria (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marcas de Referência	Qtd. Est. Total	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
21	Lancetas Retração Automática	CX	Accu-Chek, G-Tech, BD (Fastclix), Medlevensohn	3.725	R\$ 19,54	R\$ 72.786,50
33	Seringa Insulina c/	UN	BD (Ultra-Fine), Descarpac	22.500	R\$ 0,33	R\$ 7.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marcas de Referência	Qtd. Est. Total	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
	Agulha Fixa					

Lote 07 – Microvolumetria (EXCLUSIVO MICRO E EPP)

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marcas de Referência	Qtd. Est. Total	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
21	Lancetas Retração Automática	CX	Accu-Chek, G-Tech, BD (Fastclix), Medlevensohn	1.125	R\$ 19,54	R\$ 21.982,50
33	Seringa Insulina c/ Agulha Fixa	UN	BD (Ultra-Fine), Descarpack	7.500	R\$ 0,33	R\$ 2.475,00

Lote 08 – Dispositivos de Infusão Alados (Scalps)

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marcas de Referência	Qtd. Est. Total	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
22	Scalp nº 21G - Segurança (NR-32)	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpack c/ sistema de segurança	20	R\$ 46,47	R\$ 933,40
23	Scalp nº 23G - Segurança (NR-32)	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpack c/ sistema de segurança	40	R\$ 46,22	R\$ 1.848,80
24	Scalp nº 25G - Segurança (NR-32)	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpack c/ sistema de segurança	20	R\$ 44,95	R\$ 899,00
25	Scalp nº 27G - Segurança (NR-32)	CX	BD c/ sistema de segurança, Descarpack c/ sistema de segurança	20	R\$ 41,33	R\$ 826,60

Lote 09 – Seringas Hipodérmicas (Sem Agulha)

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marcas de Referência	Qtd. Est. Total	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
26	Seringa 1ml Luer Lock (s/ agulha)	UN	BD, SR, Descarpack	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
27	Seringa 3ml Luer Lock (s/ agulha)	UN	BD, SR, Descarpack	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
28	Seringa 5ml Luer Lock (s/ agulha)	UN	BD, SR, Descarpack	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
29	Seringa 10ml Luer Lock (s/ agulha)	UN	BD, SR, Descarpack	20.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
30	Seringa 20ml Luer Lock (s/ agulha)	UN	BD, SR, Descarpack	20.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
31	Seringa 10ml Luer Slip (s/ agulha)	UN	BD, SR, Descarpack	20.000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
32	Seringa 20ml Luer Slip (s/ agulha)	UN	BD, SR, Descarpack	20.000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00

Lote 10 – Acessórios de Alta Tecnologia (Filtros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unid.	Marcas de Referência	Qtd. Est. Total	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
34	Extensor c/ Filtro 0.2 µm	UN	B. Braun, Baxter, BD, Fresenius	100	R\$ 55,07	R\$ 5.507,00

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar a integridade e a resolutividade dos serviços de saúde prestados nas unidades básicas e ambulatoriais do município de São Marcos. O problema a ser resolvido reside na iminência de desabastecimento de materiais e insumos essenciais — como agulhas, seringas, e correlatos — o que comprometeria diretamente a execução de procedimentos básicos, curativos, imunizações e atendimentos de urgência. Sob a ótica do interesse público, a ausência desses materiais não apenas interrompe o fluxo assistencial, mas eleva o risco de agravamento de quadros clínicos da população dependente do SUS, gerando um custo social e financeiro maior para a administração em etapas subsequentes da rede de atenção.

Ademais, a estruturação desta demanda visa garantir a observância ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e ao direito fundamental à saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal. Sob a perspectiva estratégica, a aquisição planejada busca evitar compras emergenciais — que ferem a eficiência administrativa e o planejamento orçamentário — permitindo que as equipes de saúde disponham de ferramentas adequadas para um atendimento humanizado e seguro. Assim, a contratação justifica-se pela imperatriz de manter a infraestrutura operacional necessária para que a rede municipal responda de forma tempestiva e qualificada às demandas epidemiológicas e rotineiras da comunidade saomarquense.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam, inclusive ao prazo de validade mínimo no momento da entrega.

As marcas indicadas como referência correspondem ao padrão de qualidade esperado pela Administração, sendo admitida a oferta de marcas distintas, desde que comprovadamente equivalentes em qualidade e desempenho.

Nos casos previstos no item 5.3 deste documento, poderá ser exigida a apresentação de amostras por parte dos licitantes que não ofertarem a marca de referência indicada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se por:

- **Logística Reversa de Lotes com Desvio de Qualidade:** Recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de produtos que apresentem defeitos de fabricação, danos na embalagem original que comprometam a esterilidade ou que sejam objeto de alertas sanitários da ANVISA, sem ônus para o Município.
- **Gestão de Embalagens:** Priorizar a entrega de produtos cujas embalagens secundárias (caixas de papelão) sejam passíveis de reciclagem, orientando o descarte para a coleta seletiva municipal (Grupo D).
- **Conformidade com a RDC 222/2018 (ANVISA):** Assegurar que os materiais fornecidos permitam o descarte seguro e eficiente conforme o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) das unidades, especialmente no que tange aos perfurocortantes (Grupo E) e dispositivos de infusão.
- **Redução da Pegada de Carbono:** Otimizar o cronograma de entregas parceladas, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo a emissão de gases poluentes associados ao transporte logístico.
- **Eficiência de Materiais:** Fornecer insumos com dispositivos de segurança que minimizem falhas de procedimento, evitando o desperdício de materiais e a geração excessiva de resíduos infectantes por reexecução de punções ou infusões.
- **Prazo de Validade:** No ato da entrega, os materiais deverão possuir vida útil remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do período total estipulado pelo fabricante.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- a) ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;
- b) Comprovação de que a empresa licitante possui Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) item(s) pretendido(s), ativa e válida.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

Produto	Conformidade Técnica e Documental	Funcionalidade e Integridade da Embalagem	Características Organolépticas	Performance do Produto (Critérios de Avaliação)	Marcas de Referência
Cateteres (Abocath) 16, 18, 20, 22, 24 e 24 neo	Registro ANVISA; Classe de Risco II/III; Certificado de Esterilidade.NBR ISO 10555-5; Livre de DEHP/Látex.	Papel grau cirúrgico; abertura em pétala; identificação de lote/validade clara.	Cânula transparente; agulha sem rebarbas; conector colorido (NBR 1055-5).	• Deslize e ausência de resistência na punção; • Eficácia do dispositivo de segurança (NR-32); • Engate preciso às conexões. • Mecanismo de Segurança: Acionamento passivo ou ativo com travamento irreversível da agulha (NR-32);	BD (Insyte), Jelco c/ sistema de segurança
Adaptador Coleta Vácuo reutilizável	• Registro ativo na ANVISA; • Atendimento à NR-32; • Manual ou instrução técnica que detalhe o processo de limpeza e desinfecção para reutilização (se aplicável ao modelo).	• Embalagem que garanta a proteção contra sujidades e umidade; • Rótulo com identificação clara do fabricante e instruções de uso.	• Fabricado em polipropileno de alta resistência, transparente (para visualização do fluxo); • Rosca interna reforçada para suportar múltiplos acoplamentos sem desgaste; • Superfície lisa, sem porosidade, para facilitar a higienização.	• Trava de Segurança: Mecanismo de escudo integrado que deve ser acionado com técnica digital (uma mão); • Sistema de Ejeção/Descarte: Presença de botão ou alavanca que permita a desconexão da agulha diretamente no coletor, sem necessidade de desrosquear manualmente ou	BD (Vacutainer - modelos específicos para descarte seguro), Greiner (Vacuette - Holdex).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Produto	Conformidade Técnica e Documental	Funcionalidade e Integridade da Embalagem	Características Organolépticas	Performance do Produto (Critérios de Avaliação)	Marcas de Referência
				tocar no perfurocortante; • Estabilidade: Encaixe firme do tubo de vácuo, sem oscilações que possam causar perda de vácuo ou extravasamento.	
Agulhas Coleta Vácuo com dispositivo de segurança	• Registro ativo na ANVISA; • Atendimento integral à NR-32 (Segurança em Perfurocortantes); • Conformidade com a ISO 6710.	• Cápsulas herméticas com lacre de segurança que evidencie a esterilidade; • Código de cores no lacre/capa para identificação rápida do calibre (Ex: Verde 21G / Preto 22G).	• Dispositivo de Segurança Integrado: Escudo protetor acoplado ao corpo da agulha, de material rígido e translúcido; • Rosca: Dupla e universal para acoplamento firme em adaptadores padrão; • Câmara de Refluxo: Transparência no canhão para visualização imediata do sangue.	• Acionamento Monomanual: O dispositivo de segurança deve ser ativado com apenas uma das mãos (técnica digital) imediatamente após a retirada da veia; • Travamento Irreversível: Deve emitir sinal sonoro (click) ou visual de travamento, impedindo qualquer reexposição da agulha; • Selo de Borracha: Válvula posterior com re-selagem automática de alta performance para evitar gotejamento durante a troca de tubos.	BD , Greiner modelos com sistema de segurança. OBS: as agulhas devem ser compatíveis com o adaptador
Agulhas Hipodérmicas com dispositivo de segurança	Registro ANVISA; Certificação INMETRO; Conformidade c/ NBR ISO 7864.	Embalagem unitária estéril; abertura asséptica.	Bisel trifacetado; canhão compatível com bicos Luer.	• Deslize na punção; • Lubrificação: Camada de silicone uniforme (sem excesso ou	BD (PrecisionGlide), Descarpac c/sistema de segurança, SR c/ sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Produto	Conformidade Técnica e Documental	Funcionalidade e Integridade da Embalagem	Características Organolépticas	Performance do Produto (Critérios de Avaliação)	Marcas de Referência
				falta); • Segurança: Escudo de proteção que cubra toda a agulha após o uso. • Travamento do dispositivo de segurança.	segurança
Fios de Nylon (2-0 a 6-0)	Registro ANVISA; Normas ABNT NBR 13904.	Envelope individual estéril; identificação de diâmetro e curvatura.	Fio monofilamento preto; agulha em aço inox 3/8.	• Qualidade do corte e deslize da agulha; • Agulha: Resistência à dobra e perda de corte após múltiplas passagens. • Resistência do fio à ruptura durante a sutura; • Maleabilidade. • Memória do Fio: Baixa memória (o fio não deve "enrolar" após sair da embalagem);	Ethicon, Medix
Lancetas de Segurança	Registro ANVISA; Esterilização por raios gama.	Corpo em plástico ABS; tampa protetora íntegra.	Agulha trifacetada em aço inox.	• Qualidade da perfuração; • Eficácia da retração automática da agulha pós-uso.	Accu-Chek, BD (Fastclix), G-Tech, Medlevensohn
Scalp (21G, 23G, 25G e 27G)	Registro ANVISA; Portaria 1748; NR-32.	Embalagem unitária; esterilização por radiação gama/E.O.	• Asas: Flexíveis, com ranhuras para empunhadura firme e segura; • Tubo: PVC ou poliuretano transparente e sem memória (não deve "enrolar" ou obstruir o fluxo após retirado da embalagem); • Conector: Tipo Luer Lock universal com capa protetora.	• Mecanismo de Segurança: Deve permitir o acionamento (travamento da agulha) durante ou imediatamente após a retirada da veia, utilizando apenas uma das mãos;	BD c/ sistema de segurança, Descarpac c/ sistema de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Produto	Conformidade Técnica e Documental	Funcionalidade e Integridade da Embalagem	Características Organolépticas	Performance do Produto (Critérios de Avaliação)	Marcas de Referência
				• Travamento Irreversível: Confirmado por sinal sonoro (click) ou visual, impedindo a reexposição da agulha; • Bisel: Trifacetado e siliconizado para garantir inserção atraumática.	
Seringas (Luer Lock e Luer Slip)	Registro ANVISA; Certificação INMETRO (Portaria INMETRO nº 158/2022); ISO 7886.	Embalagem individual; abertura em pétala; estéril.	Cilindro transparente; escala de graduação nítida e indelével.	• Vedação da borracha (estanqueidade); • Deslize suave do êmbolo (siliconização); • camada de silicone uniforme (s/ excesso ou falta) • Estabilidade da flange.	BD (Solomed), Descarpac, SR
Seringa de Insulina c/ Agulha	Registro ANVISA; Graduação em U.I. específica.	Embalagem individual íntegra; esterilidade garantida.	Agulha fixa pequena (8x0,30mm); corpo transparente.	• Deslize e precisão na punção; • Ausência de resistência mecânica na agulha; • Vedação total do êmbolo.	BD (Ultra-Fine), Descarpac
Extensor c/ Filtro 0.2 µm	Registro na ANVISA; Laudo de Retenção Bacteriológica; Comprovando a eficácia da membrana de 0.2 µm contra microrganismos específicos. Declaração de Isenção de	Embalagem individual íntegra; esterilidade garantida.	Material transparente (cristalino); Extensor flexível e com baixa memória (não apresenta dobras permanentes).	• Eficiência de Primagem: Preenchimento rápido e sem retenção de bolhas de ar no interior da membrana; • Eliminação Automática de Ar: Eficácia da membrana hidrofóbica em	B. Braun, Baxter, BD, Fresenius



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Produto	Conformidade Técnica e Documental	Funcionalidade e Integridade da Embalagem	Características Organolépticas	Performance do Produto (Critérios de Avaliação)	Marcas de Referência
	PVC/DEHP			expelir o ar sem interromper o fluxo líquido; • Estanqueidade: Ausência de vazamentos sob pressão positiva (bomba de infusão).	

5.3.1 Serão exigidas amostras de todos os itens presentes no Quadro 01 deste Termo de Referência.

5.3.1.1 As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Quadro 02: Requisitos e Critérios para avaliação

3.3.1.2. Notas de Aplicação Técnica:

I) Metodologia de Análise: A avaliação de "Performance" será realizada por enfermeiros da rede municipal de São Marcos, simulando ou executando o uso prático para validar a ergonomia e segurança.

II) Reprovação: O descumprimento de qualquer um dos critérios (Documental, Embalagem, Organoléptico ou Performance) resultará na desclassificação imediata da marca/modelo ofertado.

III) Segurança Ocupacional: Para todos os perfurocortantes, o critério "Acionamento do Dispositivo de Segurança" é eliminatório, devendo o dispositivo ser de fácil manuseio e irreversível.

5.3.2 A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.3.2.1 Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.1 Da entrega das amostras

5.3.1 A proponente detentora da melhor oferta, que optar por ofertar marca diversa da apresentada como referência para os lotes, deverá entregar amostras dos materiais ofertados nas unidades de medida e quantidades de 01 (uma) frasco/unidade de cada um dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante.

5.3.2 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Raymundo Pessini, 920, Sala 40, Centro - CEP 95190-000 - São Marcos-RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

5.3.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

5.3.4 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos.

5.3.5 Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

5.3.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.3.7 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

5.3.8 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

5.3.9 Ficam desobrigadas de entregar amostras dos produtos para análise as proponentes que cotarem as marcas de referência citadas no descritivo de cada item do Quadro 01 deste Termo.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6. Garantias contratuais

5.6.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.3. Do local de entrega do objeto

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria da Saúde	Setor de compra	Rua Raymundo Pessini, 920, sala 40, Centro, São Marcos-RS	Almoxarifado.saude@saomarcos.rs.gov.br

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 442.994,30, sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado utilizando o Sistema Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21. Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública em plataformas de compras públicas para garantir a obtenção de valores atualizados e competitivos. A estimativa reflete o custo total dos materiais necessários, considerando qualidade e durabilidade, com o objetivo de assegurar uma compra eficiente e vantajosa para o município.

7.3 Para este processo foi adotada a mediana dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:

Gestor: Luciane Melchior - Secretária da Saúde

Fiscal titular: Denise Paz Genro Cardoso e matrícula 90.561 – Secretaria da saúde

Fiscal suplente: Victorya dos Santos Varela e matrícula 90459 – Secretaria da saúde

Fiscal suplente: Carla Vieira da Silva e matrícula 90.536 – Secretaria da saúde

Fiscal suplente: Daniela Boeira e matrícula 90535 – Secretaria da saúde

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexecução, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Responsável pela Elaboração do TR

Secretário Municipal